

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniodopinhal.sp.gov.b

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano 2022 - n° 81

2

2

2

3

Página 1 de 3

#### **SUMÁRIO**

#### AVISO JULGAMENTO DE RECURSO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 045/2022 - Proc. Adm. Mun. n° 102/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 044/2022 - Proc. Adm. Mun. n° 101/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - Proc. Adm. Mun. N° 103/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Pinhal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52

Telefone: (12) 3666-1122

#### Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal

CNPJ: 01.777.888/0001-36

Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23

Telefone: (12) 3666-1377





www.santoantoniodopinhal.sp.gov.bi

Sexta-feira, 20 de maio de 2022 Ano 2022 - n° 81 Página 2 de 3

### AVISO JULGAMENTO DE RECURSO.

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO.

PROCESSO ADMINSITRATIVO № 052/2022 - TOMADA DE PREÇOS № 003/2022.

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal – SP, comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME, foi julgado improcedente e será mantido a inabilitação da empresa. A empresa apresentou tempestivamente o recurso mas durante seu julgamento foi constatado irregularidades que foram apuradas. O autor do protocolo do recurso administrativofoi a SralsabelaMaria HollaenderAzevedo e anexou junto ao recurso a sua CNHonde constatamos que os Senhores ANTONIO CARLOS AZEVEDO e JAMILLEHOLLAENDERM A AZEVEDO são seus pais e procuradores e proprietária da empresa CONSTRUTORA 3 MARIAS LTDA, também participante da presente licitação. A Comissão só constatou tal irregularidade no julgamento do recurso quando comparou os sobrenomes da requerente (Isabela) e a empresa CONSTRUTORA3 MARIAS. Assim, conferimos novamente a documentação de habilitação das duas empresas para verificar se havia qualquer outra similiaridade documental entre as pessoas envolvidas. Consta na Documentação de habilitação da empresa PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA, declaração assinada pelo proprietário mas no corpo do documento, consta como procurador o Sr. Antonio Carlos Azevedo que no caso também procurador da empresa CONSTRUTORA3 MARIAS. A situação foi encaminhada para a Procuradoria que se manifestou pela inabilitação das duas empresas, ou seja, PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME pelo não provimento do recurso e também pela situação constatada e a empresa CONSTRUTORA 3 MARIAS LTDA por supostamente as empresas fazerem parte do mesmo grupo familiar. As empresas poderão se manifestar sobre a situação encontrada no prazo de 5 dias úteis. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-2323

## DISPENSA DE LICITAÇÃO № 045/2022 - Proc. Adm. Mun. n° 102/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 102/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA — Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a MANUTENÇÃO DA PONTE DE ACESSO AO CLUBE PINHALENSE à empresa LUIZ ANTONIO LOPES, inscrito no CNPJ nº 46.142.767/0001-56, estabelecida na Rua Geraldo Ferreira de Lima,3677, Bairro Joaquim Alves, no município de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, com valor total de R\$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, para as devidas providências quanto à contratação, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA. PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 044/2022 - Proc. Adm. Mun. n° 101/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 044/2022 - Proc. Adm. Mun. n° 101/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA — Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, a favor da empresa JOÃO ALFREDO COLI CORREA 83093753872, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANDERSON JOSÉ MENDONCA





www.santoantoniodopinhal.sp.gov.b

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano 2022 - n° 81

Página 3 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 046/2022 - Proc. Adm. Mun. N° 103/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - Proc. Adm. Mun. Nº 103/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA — Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIGAÇÃO DO QUADRO DE ENERGIA DO CAMPO DE FUTEBOL, a favor da empresa S. JOAO DA SILVA, com valor total de R\$ 10.513,06 (DEZ MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SEIS CENTAVOS). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

